



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.567,
de 02/09/2015

Processo: 73.235

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.637

Autoria: **ANTONIO DE PADUA PACHECO**

Ementa: Concede ao **Dr. VALÉRIO DELAMANHA** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Wllanpdi
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.637

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretora 08/07/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº 957		QUORUM: 12/13	

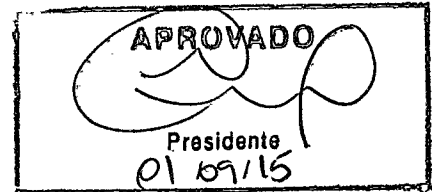
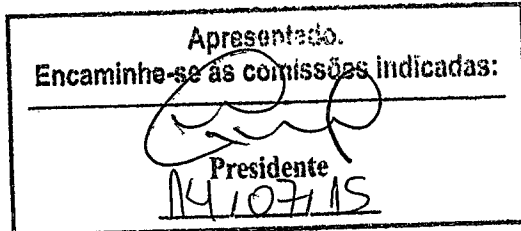
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 14/07/2015	<input checked="" type="checkbox"/> avoco _____ Presidente 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ _____ Relator 14/07/15
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 11599/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUL/2015 10:36 073235



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.637

(Antonio de Padua Pacheco)

Concede ao **Dr. VALÉRIO DELAMANHA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao **Dr. VALÉRIO DELAMANHA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2015

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'



(PDL nº. 1.637 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. VALÉRIO DELAMANHA - Ordem do Mérito Municipal

Nasceu em São Paulo-SP. Médico formado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Trabalhou como médico do Ministério da Saúde, Médico Legista e, na Prefeitura de Jundiaí, como plantonista do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e participante da equipe de cirurgia oncológica. Trabalha atualmente na UBS do Bairro Agapeama e é Diretor-Presidente da UNIMED Jundiaí, desde 2012. Pertence ao Rotary Club de Jundiaí desde 1989, com diversos projetos desenvolvidos na cidade. Recebeu o título de Cidadão Jundiaense em 2012, através do Decreto Legislativo n.º 1.452.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTÔNIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'



HOMENAGEM AO TÍTULO HONORÍFICO – ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL

O Dr. Valério Delamanha é médico, Formado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, em 1977, tem Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia.

Pertence ao Rotary Club de Jundiaí, desde 1989, com projetos desenvolvidos na cidade de Jundiaí.

Trabalhou como médico do Ministério da Saúde, Médico Legista, Médico da Prefeitura Municipal de Jundiaí de 1985 a 2000, como Plantonista no HSVP e participante da equipe de Cirurgia Oncológica,

Trabalha atualmente na Unidade Básica de Saúde da Agapeama (desde 2000) Médico Cooperado/Fundador (desde 1986), Ginecologista Obstetra. Atualmente é **Diretor Presidente da Unimed Jundiaí Cooperativa de Trabalho Médico desde 2012.**

Já recebeu um título honorífico de Cidadão Jundiaiense em 2013.

Nome : Valério Delamanha

Endereço: Rua Maria Augusta Traldi, 120 -Jardim Brasil, na cidade de Jundiaí-SP.

Telefone comercial (11) 4583-1016

Telefone consultório: (11) 4521-9933

Telefone residencial (11) 4586-1348

E-mail: valeriodelamanha@gmail.com

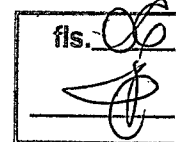
Casado com Sra. Márcia Lourenção Delamanha

Natural de São Paulo – SP

Reside em Jundiaí

02 Filhos –Marcelo e Renata

Profissão : Médico



Dr. Valério Delamanha

Endereço: Rua Maria Augusta Traldi, 120 -Jardim Brasil, na cidade de Jundiaí-SP.
Telefone comercial (11) 4583-1016
Telefone consultório: (11) 4521-9933
Telefone residencial (11) 4586-1348
E-mail: valeriodelamanha@gmail.com
Casado com Sra. Márcia Lourenção Delamanha
Natural de São Paulo – SP
Reside em Jundiaí
02 Filhos –Marcelo e Renata

Profissão : Médico

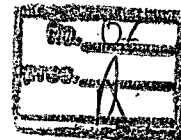
Formado em Medicina – Faculdade Medicina de Jundiaí em 1977 – Especialidade Ginecologia e Obstetrícia

Pertence ao Rotary Club de Jundiaí, desde 1989 com projetos desenvolvidos na cidade de Jundiaí.

Trabalhou como médico do Ministério da Saúde, Médico Legista, Médico da Prefeitura Municipal de Jundiaí de 1985 a 2000, como Plantonista no HSVP e participante da equipe de Cirurgia Oncológica,

Trabalha atualmente na Unidade Básica de Saúde da Agapeama (desde 2000) Médico Cooperado/Fundador (desde 1986), Ginecologista Obstetra e Diretor Presidente da Unimed Jundiaí Cooperativa de Trabalho Médico desde 2012.

Já recebeu um título honorífico de Cidadão Jundiaiense em 2013.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 957**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.637

PROCESSO Nº 73.235

De autoria do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **VALÉRIO DELAMANHA** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

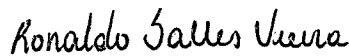
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.235

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.637, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que concede ao Dr. VALÉRIO DELAMANHA a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1118

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. VALÉRIO DELAMANHA a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

Ger
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

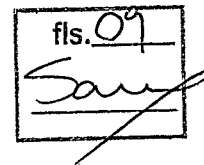
[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PDL 1637/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Dr. VALÉRIO DELAMANHA a Ordem do Mérito Municipal.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação**Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.235

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.567, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao **Dr. VALÉRIO DELAMANHA** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Dr. VALÉRIO DELAMANHA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>cm</i>